43.982-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: EDNILSON MARINHO DOS SANTOS, MN, condenado a sete meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 1º de dezembro de 1983. Adv Dr Nélio Roberto Seidl Machado.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal negou provimento ao Apelo da Defesa, mantendo a sentença apelada.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

104-3-Distrito Federal. Relator Ministro Faber Cintra. O Exmº Sr Ministro do Exército em cumprimento ao art 13, inciso V, alínea "a" da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o 1º Ten Ex FRANCISCO HAROLDO GADELHA. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

APELAÇÕES

44.043-9-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 9ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Batalhão Logístico, de 29 de março de 1984, que absolveu o Sd Ex, LOURIVAL FURTADO MENDONÇA, do crime previsto no art 183 do CPM. Advª Drª Adelcy M.R.Simões Corrêa Prudêncio.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA).(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

44.048-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: CESAR DA SILVA SOUZA, Cb Mar, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 05 de abril de 1984. Adv Dr Nélio Roberto Seidl Machado.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

5.624-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. RECORRIDA: A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 08/05/84, que rejeitou a denúncia oferecida contra o MN, OSVALDO JOSÉ DOS REIS, como incurso no art 251, c/c o art 30, inciso II, tudo do CPM.-POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal deu provimento ao Recurso para o fim de cassar a decisão recorrida, determinando o recebimento da denúncia, instaurando-se ação penal contra o MN OSVALDO JOSE DOS REIS.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

198-8-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. DINARTE FABRICIO AQUINO, Tec Jud do Quadro das Auditorias da Justiça Militar, lotado na 1ª Auditoria da 3ª CJM, pede reexame do Acórdão deste Tribunal, de 14 de fevereiro de 1984, na parte que manteve a pena de repreensão que lhe foi aplicada, através da Portaria nº 42/82, publicada no BJM nº 10/83.(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

Conforme decisão tomada na 14ª Sessão, em 27/03/84, referente ao deferimento de férias ao Ministro Gualter Godinho, para fruição oportuna, o Tribunal aprovou, nesta data, o início das referidas férias, correspondente à parcela de 30 dias, a partir de 01/08/84.

A Sessão foi encerrada as 16,25 hs.com os seguintes processos em mesa:

Mand Seg 170-0(ST)Advs Carlos R. Penna e outro(VISTA MIN RLP)
Apelação 43.436-4(RA/JR)1ªEx proc 9/81-0 Advs Manoel Lima e outros
Apelação 43.863-7(FC/JR)2ªMar proc 1/82-0 Advs Manoel J.Soares/outro
Apelação 43.977-3(TN/JR)1ª/3ª proc 11/83-0 Adv José A. Antunes
Apelação 44.002-1(TN/JR)1ªMar proc 517/83-6 Adv João Pedro SBM Filho
Apelação 44.010-2(CR/JR)Aud 501/84-3 Adv Dermeval H. Lellis
Apelação 44.017-0(HA/JR)3ªEx proc 504/84-8 Adv Ana Maria David Cortez
Apelação 43.952-8(TN/JR)Aud 6ª proc 12/83-6 Adv Luiz H. Agle
Cons Just 98-5(TN) Min Aer Advs Luiz C Sigmaringa Seixas e outros
Apelação 43.873-4(CR/JR)2ª/3ª proc 4/83-2 Advs W. Jobim Neto e outros
Embargos 43.821-5(FC/GG)Aud 12ª proc 12/81-8 Adv Antonio J.P. Rosa
Rec Crim 5.622-7(DS)2ª/2ª proc 4/84-6Adv Ibere B. Mello e outros

Aguardando decurso de prazo:

Emb. 43.362-9(CR/RP)Aud 6ª proc 7/81-6 Advs Jayme Guimarães e outros
Apelação 43.864-5(CR/RP)1ª/3ª proc 17/82-0 Advª Lucia HB Queruz
Apelação 44.020-8(HA/JR)3ªEx proc 4/83-7 Advª Ana Maria David Cortez
Apelação 44.027-3(AP/GG)3ª/2ª proc 8/83-1 Adv Luiz E.R. Greenhalg
Apelação 44.042-0(TN/ST)Aud 7ª proc 503/84-6 Adv Dermeval Houly Lellis

DR. CLÁUDIO ROSIÈRE
Secretário do Tribunal Pleno

SALA DAS SESSÕES

ATA DA 21A. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas e quarenta minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de MARIA DIOGENILDA DE ALMEIDA VILELA, Diretora da Diretoria Judiciária, de EDSON PEREIRA DE MORAES, Chefe da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência, por S Exa o Doutor GUALTER GODINHO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram, redistribuídos, por sorteio, os seguintes processos, de acordo com o artigo 49 do Regimento Interno do STM:

APELAÇÃO

43.645-6 - PR - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5a CJM e DAVI KRITSKI, 2º Sgt Ex, condenado a cinco anos e quatro meses de reclusão, incurso no art.303, § 1º, do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a CJM, de 30 de novembro de 1982, que absolveu o ex-2º Ten R/2 Ex EDSON LUIZ TEIXEIRA do crime previsto nos arts.303, § 3º, 322 e 324, tudo do CPM. ADVS: Drs Amilton Padilha e outro. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

43.923-4 - RJ - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à la Auditoria do Exército da la CJM e JOIL FARIAS MONTEMOR, Sd Ex, condenado a um ano e oito meses de prisão, incurso no art.206, c/c os arts.70, inciso II, letra "l" e 72, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la Auditoria do Exército da la CJM, de 13 de setembro de 1983. ADVS:Dras Tania Sardinha Nascimento e outra. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

RESUMO GERAL

	REDISTRIBUIÇÃO	
	Relator	Revisor
Min PAULO CÉSAR CATALDO	02	--
Total Geral	02	--

Às dez horas e quarenta e cinco minutos, não havendo mais processos a redistribuir, foi encerrada a audiência, do que, para constar, eu _____ (ERNESTO GUSTAVO SCHILD), Secretário-Geral da Presidência, lavrei a presente Ata.-.-.-

ítem I, desta Resolução, sendo as duas primeiras objeto do Ato GP-6/84, DJ de 16/2/84 e as três últimas do Ato GP-8/84, DJ 22/2/84:

JUCINEIDE MOREIRA JACINTO
TÚLIO ZANINA COSTA
GEORGIA BARBOSA LEAL
ANGELA MARIA VITAL TORRES
ANA ELIZABETE MOYA

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1984

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
Secretário do Tribunal Pleno

Primeira Turma

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro ILDÉLIO MARTINS, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora ADONETE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA. Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Marco Aurélio e João Wagner. O Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio pediu a palavra para registrar que: Sr. Presidente, em data anterior, houve o registro, nesta Turma, de um fato que implicou grande satisfação para todos nós: a outorga, pelo Instituto dos Advogados do Distrito Federal, do Prêmio Pontes de Miranda ao ilustre Ministro Coqueijo Costa, nosso mestre, que, para nossa honra, compõe esta Turma. Ontem, numa das tardes mais felizes deste ano, o Instituto dos Advogados fez a entrega do aludido prêmio ao Ministro Coqueijo Costa, na presença de Autoridades, de Ministros dos Tribunais Superiores do País. A solenidade foi realmente belíssima, e pairou no ar a certeza, a convicção do merecimento, no tocante àquela outorga, e da felicidade de o Instituto dos Advogados, mediante votação, distinguir o Ministro Coqueijo Costa com o agradecimento do seu segundo prêmio. Era o registro que eu desejava fazer, deixando lançado, mais uma vez, a nossa plena satisfação pelo ocorrido. O Exmº Sr Ministro Ildélio Martins acompanhou a homenagem em nome de todos os componentes da Turma, na qual foi seguido pelo Douto Procurador da Justiça do Trabalho, Dr. Valter Otaviano da Costa Ferreira e pelo Dr. Carlos Odorico Vieira Martins que associou-se, às homenagens, em nome dos advogados que militam nesta Casa. O Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa pediu a palavra e agradeceu sinceramente a homenagem. Adiado o julgamento dos processos RR-6916/82 e RR-1217/83 a pedido das partes. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos. PROCESSO RR-5689/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Benfica Cia. Nacional de Pneus Dr. Roberto Siqueira, e recorrido Haroldo Cirino da Silva Dr. Hugo Mósca. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, por violação ao art. 453 da CLT, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Coqueijo Costa, relator e João Wagner, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o somatório dos períodos descontínuos. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrido o Dr. Hugo Mósca. PROCESSO ED-RR-6765/82, relativo aos Embargos Declaratórios opostos a Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Lauro de Wallau Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, para esclarecer que o recurso foi conhecido e dado provimento, apenas para julgar prescrito o direito do Empregado, anular a sua opção pelo FGTS, mantida a condenação quanto às demais verbas, não atacadas pelo Empregado. PROCESSO ED-RR-4091/82, relativo ao Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - FUNDUSP Dr. Célio Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. PROCESSO ED-RR-4840/82, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Djalma Tinoco da Silva e outros Dr. Geraldo Cesar Franco. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-6475/82, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Maria Madalena dos Santos Nóbrega Drª Eliana Traverso Calegari. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-6712/82, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Banco do Brasil S/A Dr. Dilson Furtado de Almeida. Foi relator o Exmº Sr Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-4383/83, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embangante Chakib Abdalla Dr. Guilherme Magaldi Netto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO AI-64/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 10ª região, sendo agravante Edgard Sanctos Jacobson e outra Dr. Ramon Monteiro Backx Van Buggenhout e agravado José Alves Pereira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-10/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Thiago J. Loureiro Costa e agravado Prudêncio Ribeiro de Almeida Dr. Múcio Wanderley Borja. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-19/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Mineração Socoimex Ltda Dr. Odilon Rodrigues de Sousa e agravado Murilo Alves Costa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-27/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Lojas Hema de Utilidades Ltda Dr. Oswaldo Monteiro Ramos e agravado Rinaldo Carlos da Costa de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo por deserto. PROCESSO AI-36/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Gessé Sebastião da Silva e outros Dr. José Hamilton Lins e agravada Usina Pumaty S/A Dr. Albino Queiroz de Oliveira Junior. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-37/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Usina Pumaty S/A Dr. Albino Queiroz de Oliveira Junior e agravado Gessé Sebastião da Silva e outro Dr. José Hamilton Lins. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5889/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Maria Auxiliadora Moisés Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravado S/A Indústrias Votorantim Dr. Luiz Antonio Vieira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-93/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Manoel Martinez Peres Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e agravado Componentes Mallory do Brasil Dr. Antonio Claret Maciel dos Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-215/84, relativo ao agravo de instrumento de desp do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Thiago J. Loureiro Costa e agravado Moacir Liberato Dr. Múcio Wanderley Borja. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-230/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 12ª região, sendo agravante Elenice Teresinha Bastos da Silva e outra Dr. Luiz Carlos P. Aguirre e agravada Fundação Hospitalar de Santa Catarina Dr. Manoel Cordeiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Cqoueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-234/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Antônio da Cruz Dr. Múcio Wanderley Borja e agravado Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Marcos Di Iório. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-1697/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Usinas Siderurgicas de Minas Gerais - USIMINAS Dr. Joaquim R. de Gamboa Netto e recorridos José Marques Lionso e outros Dr. Ronaldo de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao prêmio permanência, e, no mérito, por maioria, excluir da condenação Antonio Cabral de Souza, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, relator e Coqueijo Costa, revisor, e, por maioria, negar-lhe provimento, vencido os Exmº Srs. Ministro Marco Aurélio e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins. Requereu junstificativa de voto vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. Falou pelo recorrente: Drª Fernanda Arantes. Falou pelo recorrido: Dr. José Francisco Boselli. PROCESSO RR-2709/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Glauco Gomes Ribeiro Dr. Carlos Odorico Vieira Martins e recorrida Viação Aérea Rio Grandense S/A VARIG e Fundação Ruben Berta Dr. Ary Monteiro Lopes. Foi relator o Exmº Sr Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmº Sr. Ministros Ildélio Martins, relator o Fernando Franco, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para afastada a prescrição, baixar os autos ao TRT de origem, para que este julgue o mérito como de direito, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro João Wagner, revisor. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente: Dr. Carlos Odorico e pelo recorrido Dr. Victor Russomano Jr. PROCESSO RR-864/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Manoel Mendes Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco Lar Brasileiro S/A Dr. Victor Russomano Jr. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Coqueijo Costa e João Wagner. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. A Turma deferiu juntada dos instrumentos procuratórios, requeridas da tribuna pelo douto patrono do recorrente, no prazo legal, e, pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente. Drª Eliana Traverso Calegari. Falou pelo recorrido. Dr. Victor Russomano Jr. PROCESSO RR-961/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente General Motors do Brasil

S/A Dr. José Ubirajara Peluso e recorrida Anabela Tombolato de Faria Ribeiro Dr. Mário Magini Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Victor Russomano Jr. PROCESSO AI-5290/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Companhia Estadual de Enérgia Elétrica Dr. Wilson Branco e agravados João Borges Pires e outro Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-5926/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos Dr. Hugo de Aguiar Costa Pinto e agravado Paulo Caetano Pinheiro Dr. Paulo Caetano Pinheiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-209/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região sendo agravante Terex do Brasil Ltda Dr. Rubens Godinho Dasmaceno e agravado Geraldo Pereira Dr. Marcos Raphael Campos de Medeiros. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-223/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Nacional S/A Dr. Wilhelm Voss e agravado Geraldo Donizete de Souza Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco., tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencidos os Exmº Srs. Ministros Marco Aurélio e João Wagner. PROCESSO AI-225/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Touring Club do Brasil Dr. João Acyr Raitani e agravado Antonio Gimenes Dr. Nestor A. Malvezi. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-4524/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Casas da Banha Comércio e Ind. S/A Dr. José Rodrigues Mandú e agravado Gileno Francisco dos Santos Dr. Jorge Pralons. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5265/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e agravado Dalimor Luiz Menegola Dr. Décio Fortes Marcondes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencidos os Exmºs Srs. Ministros João Wagner, relator e Marco Aurélio. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. PROCESSO AI-5925/83, relativo ao agravo de Instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante José Teodoro de Abreu Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni e agravado EMAQ-Engenharia e Máquinas S/A Dr. Cláudio Antonio Lopes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-199/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Light-Serviços de Eletricidade S/A Dr. Pedro Augusto Musa Julião e agravado Gesi Pereira Leite Dr. Everaldo Martins. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-977/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Jodio Fontoura Miranda Dr Roberto Blota Villegas e recorrido Laboratórios Beecham Ltda Dr Alcides Matté. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto ao salário utilidade, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer no particular, a sentença de 1º grau, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo Recorrente: Dr. Ulisses Borges de Resende. PROCESSO AI-685/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Créuse Pereira Santos Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravada Universidade Federal de Uberlândia Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento por deficiência de instrumentação, vencido o Exmº Sr Ministro João Wagner, relator, e por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa. PROCESSO AI-284/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda Dr. Paulo Ernesto Salvo e agravado Vicente Paulo Souza Rodrigues Dr. Solon Ildefonso Silva Júnior. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-564/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 10ª região, sendo agravante Clarindo Leal Melgarejo Drª Ana Maria Ribas Magno e agravado Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A Drª Mercedes Roman Escalonilla. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-575/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Banco Francês e Brasileiro S/A Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e agravado Raimundo Teixeira de Souza Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-587/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Djanira Pedroso de Oliveira Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravada Marita Indústria de Confecções Ltda Dr. Carlos Benedito Afonso. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-601/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Serrana - Agenciamento de representações Ltda Dr. Mauricio Gonçalves da Costa e agravado Adiel Fernandes e outros. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-1483/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Banco Bandeirantes S/A Dr. José João Bezerra Bicudo e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, quanto a homologação da transação de fls. 61, e, no mérito, dar-lhe provimento para homologar as transações de fls. 63 e 77, e, julgar extinto o processo com julgamento do mérito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelos doutos patronos do recorrente e do recorrido. Falou pelo recorrente: Dr. Moacir Belchior e pelo recorrido Drª Eliana Traverso Calegari. PROCESSO AI-614/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Diário de Pernambuco S/A Dr. José Alberto Couto Maciel e agravado Jesuino Borzani Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-624/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região sendo agravante Maria Medeiros Dantas e agravados Cia. Nitro Química Brasileira e outro Dr. José Paulo Coutinho de Arruda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-641/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Carrefour - Comércio e Indústria Ltda Dr. Assis Corrêa e agravada Ângela Maria Fernandes de Oliveira Dr. Álido Depiné. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-650/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO Dr Marco Aurélio de A. Buarque e agravado Francisco Domingos da Silva Barbosa Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Coqueijo Costa, relator e João Wagner. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-662/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Locarauto Locação de Veículos Ltda Dr. João Rêgo e agravado Amauri Martins Gomes Drª Sônia Carlos dos Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-672/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Clube do Professor Gaúcho Dr. Elio Carlos Englert e agravados Carlos Antonio Dias e outros. Foi relator o Exmº Sr Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-682/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região sendo agravante Gelson da Conceição Drª Laila Kezen Machado Fonseca e agravado Loos Ltda Dr. Carlos Sá. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-692/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Satipel Inddustrial S/A Dr. Paulo de Tarso Pereira e agravado Telmo Moisés da Silva Schossler. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-701/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Antonio Carlos Silva Coutinho e agravado José Estevão da Rocha Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-714/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravnate Kelsón's Indústria e Comércio S/A Dr. Henrique Concentino Neto e agravado Alberto Mansur Dr. Annibal Ferreira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-721/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Plaenge Planejamento Engenharia e Construção S/A Dr. Silvio Soares da Fonseca e agravado Francisco Tito de Araújo Dr. Darcy Luiz Ribeiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-733/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Noroeste S/A Dr. Carlos Roberto Husek e agravado Milton Vinha Dr. José Torres das Neves Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1176/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA Dr. Jonas Soares Valente Júnior e agravado Raimundo Machado dos Santos Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1183/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravnate Engevix S/A - Estudos e Projetos de Engenharia Dr. Afonso Maria Vaz de Resende e agravado Nelson Alves Dr. Etelvino Oswaldo Costa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1226/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 10ª região, sendo agravante Cical S/A - Indústria e Comércio Dr. Sílvio Teixeira. e agravado Jonas Rosa do Amaral Drª Delaíde Alves Miranda Centeno. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Tur

ma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-245/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Sul Brasileiro S/A Dr. José Alberto Couto Maciel e agravada Irene Grutka Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-283/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Pontal Agrícola Ltda Drª Itália Maria Viglioni e agravado Mauriliio Daniel de Paulo Dr. Mauro Thibau da S. Almeida. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-563/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT 10ª região, sendo agravante S/A - Correio Braziliense Dr. Edísio Gomes de Matos e agravado Armando Ferreira Drª Edna Consentino Xavier Cardoso. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-574/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Belém Centro Organização de Vendas S/C Ltda Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte e agravado José Carlos Santa Brígida Dr. Valdemir F. de Almeida. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-583/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos Drª Naide M. B. Ferreira e agravado Norival Calixto Drª Dilma Maria Toledo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-600/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A Dr. José Clóvis Garcia de Lima e agravados Valdomiro Correa de Miranda e outro Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmº SR. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-613/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Pedro José da Silva Dr. Antonio Lopes Noleto e agravada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Dr. João Alberto Ancelini. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-623/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Fazenda Sete Lagoas Agrícola S/A Dr. Paulo Milário Campbell e agravado José Mendes dos Santos Dr. Francisco Sergio Castro de Vasconcellos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-638/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A Dr. Paulo Gustavo Baracchini Centola e agravado Wanderley João Fernande. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agrago. PROCESSO AI-661/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravantes Mário Petrônio Dowsley de Freitas e outra - PE Dr. João Humberto Martorelli e agravado Cesário Vitorino da Silva Dr. Aling Nunes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-671/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Conduto - Cia. Nacional de Dutos Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger e agravado Nelci Machado da Silva Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-680/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Letra Capitalização S/A Dr. Rogério José Britto de Carvalho e agravado Sindicato dos Empregados em Empresas de Seg. Privados e Capital. E de Agentes Aut. de Seg. Priv. e de Cred. do Est. RJ Dr.José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-691/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Banco Nacional S/A Dr. Darci Luiz Colombo e agravado Robison Macena Dr. José de Almeida Sobrinho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando FRanco tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-707/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Construtora Dumez S/A Dr. Cláudio Scandolara e agravado João Antonio da Silva Dr. Marciano Leal de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-720/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Forma Empreiteira de Obras Ltda Drª Ilka Maria Teles de Miranda e agravado Antonio José Candido Dr. Célio José Boaventura Cotrim. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-732/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Toshikasu Saeki Dr. Acyr de Oliveira Lima e agravado Luiz Mário Lopes de Oliveira Dr. José Fernando Rosas. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1179/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Industrial Minas Oeste Ltda Dr. Osmani Teixeira de Abreu e agravado Rafael da Costa Bastos Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1189/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região sendo agravante Philco Rádio e Televisão Ltda Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Ivany de Souza Silva Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-56/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Banco Econômico S/A Dr. José Maria de Souza Andrade e agravado Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá Dr. Carlos Nascimento Levy. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-67/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A CEMIG - Drª Maria Amélia Bracks Duarte e agravado Osvaldo Fernandes da Silva Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-118/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante José Irineu Fonseca Dr. Antonio Lopes Noleto e agravada Cia. Municipal de Transportes Coletivos Drª Vera Lúcia Fontes P. Marques. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-132/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região sendo agravante Carrefour Comércio e Indústria Ltda Dr. José Maria de Souza Andrade e agravado Edelar Amaral Drebes Drª Miriam Montenegro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-142/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Kienast e Kratschmer Ltda Dr. Edson Morais Garcez e agravado Alzemiro dos Santos Ramos Dr. Renato Oliveira Gonçalves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-153/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Banco Itaú S/A Drª Norma Leal Podovsky Paes e agravado Edson Trindade Junior Drª Nair Vieira Soares. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. PROCESSO AI-195/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravnate Aguirre Medeiros de Farias Dr. Roberto Botelho Monteiro e agravada Cia. de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA Dr. Ilmar Champion. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-207/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE Dr. Oswaldo B. de A. Trindade e agravado Elias Monteiro da Silva Dr. Antonio dos Santos Dias. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO-AI-287/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Francisco Orlando F. Pinto Dr. Julio Borges Gomide e agravado Sebastião José da Silveira Dr. Hilton Diniz França. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-298/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Luiza Coneglian Duan Dr. Jesuino José Rodrigues e agravados Júnio Pavarini e outro Dr. Osmar Fernandes Pedral. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-314/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Osvaldo da Silva Amaral Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e agravada Cia. Amazônia Têxtil de Antiagem - CATA Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Março Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-336/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Cia. Siderúrgica Nacional Dr. Carlos Fernando Guimarães e agravados José Miguel Chaim e outro Dr. Eugênio José dos Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-345/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ Drª Ana Maria José Silva de Alencar e agravado Celso Miranda Teixeira e outro Dr. Ayrton Ribeiro da Costa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-347/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Bar e Restaurante Manique Ltda Dr. Marcos Antonio Gonçalves Rebello e agravado Wilson Mazotti. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO -AI 364/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 6ª região, sendo agravante Cestão Rivalet Ltda Dr. Milciades Vicente de Paula e agravada Luciene Bezerra da Silva. Dr. Antonio Bernardo da Silva Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-380/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Edson Lopes dos Santos Dr. Múcio Wanderley Borja e agravada Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Júlio Borges Gomide. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-393/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO Dr. Carlos Alberto de O. Werneck e agravada Rosangela Maria Pietro Monte. Dr. Wilson Sokolowski. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-470/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do

juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Ricardo Foster Nadal e outros Dr. S. Riedel de Figueiredo e agravada Residência Capitalização S/A Dr. M. de Nazareth F. Coutinho de Freitas Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-487/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 5ª região, sendo agravante Companhia de Celulose da Bahia Dr. César de Castro Lima Neto e agravada Alice Bispo dos Santos Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-498/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Maquinor - Máquinas Nordeste Indústria e Comércio S/A Dr. Leidson Farias e agravado Philip Hopkin Harris Dr. Paulo Matia de Figueiredo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-509/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 1ª região, sendo agravante Casas da Banha Comércio e Indústria S/A Dr. José Rodrigues Mandu e agravada Maria Aparecida de Paula Dr. João Arthur Denegri. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-544/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Maria Izabel de Farias Mota Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravada Indústria de Malhas Finas Highstil Ltda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-649/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 8ª região, sendo agravante Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA Dr. Darcy Ramos e agravado Raimundo Edmar Ossima Amaral Dr. Miguel Gonçalves Serra. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO RR-1793/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Abelardo Calixto da Silva Dr. José Torres das Neves e recorrido Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Dr. Ruy Caldas Pereira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Às dezoito horas, não tendo esgotada a pauta o Exmº Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e nove dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e quatro.

ILDÉLIO MARTINS
Ministro Presidente da 1ª Turma

ADONETE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Diretora de Serviço da Sec. da 1ª Turma, em Exercício.

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Quarta Sessão Extraordinária da Primeira Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro ILDÉLIO MARTINS, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS. Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Marco Aurélio e João Wagner. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, esteve ausente por motivo justificado. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos. PROCESSO ED-RR-5144/82, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Banco do Brasil S/A Dr. Dilson Furtado de Almeida. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-5303/82, relativo aos Embargos Declaratórios, opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica Dr. Ivo Evangelista de Ávila. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido, unanimemente rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO RR-1683/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 11ª região, sendo recorrente Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A Dr Hugo Mósca e recorridos Cassiano Severiano da Silva e outros Dr Carlos Lins de Lima. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. Hugo Mósca. PROCESSO RR-1867/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Cervejaria Serramalte S/A Dr. Hugo Mósca e recorrido Ennio Cunha Dr. Carlos Mosele. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto ao cômputo do período anterior à opção pelo FGTS, por violação ao art. 453, da CLT, e o salário utilidade, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a cerveja como salário utilidade e o tempo de serviço anterior à opção pelo FGTS. Falou pelo recorrente o Dr. Hugo Mósca. PROCESSO RR-1302/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Izelino José de Oliveira Dr. Newton Silveira de Souza e recorrido Trevo Comércio e Indústria Ltda -CARREFOUR Dr. Fernando Neves da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-600/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica Dr. João Carlos Melchiors e recorridos Iara Maria Gonçalves de Souza e outros Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório; requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Ivo Evangelista de Ávila e pelo recorrido Dr. Alino da Costa Monteiro. PROCESSO RR-548/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A Drª Adalgisa Eugênia de Oliveira Menezes e recorrido Leão de Sá Dr. Múcio Wanderley Borja. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Roberto Caldas A. O. PROCESSO RR-1079/84, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA Dr. Boris Alexandre Balaguer e recorrido José Ribeiro Ferreira Dr. Júber Araújo Rodrigues. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, por intempestiva. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Sérgio Carvalho. PROCESSO RR-348/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª região, sendo recorrente Creator - Comércio de Materiais para construção Ltda Dr. Affonso Vicente Lopes e recorrido Ervino Nicoden Wiedzvicki Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli. PROCESSO RR-1900/83, relativo ao recurso de revista, de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Auso - Eletrônica e Telecomunicações Ltda Dr. Felix Fraiha e recorrida Mariângela Alves Dias Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. PROCESSO RR-1308/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Darex Produtos Químicos e Plasticos Ltda Dr. Luiz Vicente de Carvalho e recorrido João Martirio Siqueira Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr José Francisco Boselli. PROCESSO RR-563/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente General Electric do Brasil S/A Dr. José Ubirajara Peluso e recorrido Luiz Pinto de Oliveira Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. PROCESSO RR-415/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Vacchi S/A - Indústria e Comércio Dr. Edson Moraes Garcez e recorrido Sueli Sena Dorneles e outras Dr. Mário Chaves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto à honorários periciais, e, no mérito, por maioria, dar-lhe proivmento, para carregar na recorrida os honorários periciais, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-460/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Antonio Rodrigues de Oliveira Dr. Ney da Cunha Lima e recorrido Swift Armour S/A - Indúrstria e Comércio Dr. Manoel Machado Batista. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-518/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente José Batista Pimentel Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrida Fepasa Ferrovia Paulista S/A Dr. Sérgio Moura Campos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-528/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Ibis Ferreira Soares Brandão Dr. Aureslindo Silvestre de Oliveira e recorrida Universidade Federal de Viçosa Dr. Cícero E. Sant'Anna. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-565/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente TRW - Gemmer Thompson S/A Dr. José Ubirajara Peluso e recorrido Luiz Antonio de Souza Drª Arlete Gouvêa de Figueiredo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto aos juros sobre o capital corrigido, e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. PROCESSO RR-583/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Crhistiani-Nielsen - Engenheiros e Construtores S/A Dr. Alvaro da Costa Gandra e recorrido Alfredo Cortez Alves Dr. Evaldo Longo Marchant. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO - RR-585/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Fermisa Importadora e Comércio de Ferramentas Ltda Drª Lucia Helena de Brito Queiroz e recorrido

Enilton da Silva Porto Dr. Ricardo Barbosa Alfonsin. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a paga do repouso remunerado. PROCESSO RR-2467/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Demag-Equipamentos Industriais Ltda Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior e recorrido Jair Catarino dos Santos Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-967/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos Dr. Soelidarque Garcia Ormo Jarrouge e recorrido Ascoli Giuseppe Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar a preliminar de incompetência, arguida pela D. Procuradoria da Justiça do Trabalho; unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto à prescrição, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar extinto o processo, com julgamento do mérito, conforme art. 269 do CPC, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-1068/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Massey Ferguson Perkins S/A Drª Ângela M. A. Ribeiro e recorrido Loacir dos Santos Paes Dr. Luiz Carlos Chuvas. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1327/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Wady Simão - Construções e Incorporações Ltda Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e recorrido Milton Alves Barreiro Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, revisor. PROCESSO RR-1550/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Encol S/A - Engenharia Comércio e Indústria Dr. Dilson Furtado de Almeida e recorrido Isidoro da Silva Ferreira Drª Cicilia Maria de C. Lopes Neri. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-1417/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Epaminondas Botelho da Trindade Dr. Bento Luiz Carnaz e recorrido Flori Estruturas, Alvenarias e Revestimentos Ltda Dr. Heraldo Jubilut Júnior. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1461/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente J.A. Fraga e Irmão Ltda Dr. Origenes Almeida de Abreu e recorrida Marilene da Silva Carey Dr. Manoel José Quadros. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1498/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Construtora Andrade Gutierrez S/A Dr. Roberto Lima e recorrido Homero Pereira da Silva e outros Drª Vera Lúcia Cardoso. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto as horas "in itinire" dos empregados solteiros, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-1706/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Manoel Inácio Ferreira Dr. Acácio Caldeira e recorrido A. Machado Engenharia Ltda Dr. Orlando Silva Araújo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de 1º grau. PROCESSO RR-1878/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Companhia Cervejaria Brahma Dr. Valerio Rezende e recorrido Jaci Teodoro Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1956/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Bernardino J. de C. Nogueira e recorrida Maria Celina de Paula Menezes Dr. Raul Shwinden. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e a competência da Justiça Comum do Estado de São Paulo, para onde deverão ser enviados os autos. PROCESSO RR-2624/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Fazenda do Estado de São Paulo Dr. Bernardino José de Campos Nogueira e recorrida Marilena Costa Cruz Dr. Raul Shwinden. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1971/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A Dr. Fernando Barreto de Souza e recorrido Manoel Teles de Alencar Dr. Pedro dos Santos Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Às dezoito horas e trinta minutos, não tendo esgotado a pauta, o Exmº Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão, e, para constar, eu Diretora de Serviço da Secretaria da 1ª Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

ILDÉLIO MARTINS
Ministro Presidente da 1ª Turma

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Sec. da 1ª Turma

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro ILDÉLIO MARTINS, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora ADONETE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA. Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros FERNANDO FRANCO, MARCO AURÉLIO e JOÃO WAGNER. Esteve ausente o Exmº Sr. Ministro COQUEIJO COSTA, por motivo justificado. O Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins consignou, em nome da Turma, voto de profundo pesar pelo passamento do ilustre Ministro Lopo de Carvalho Coelho, que perlustrou esta Corte, no qual foi seguido pelo Digno representante da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, e pelos advogados que militam neste Tribunal, representados, no ato pelo Dr. Rômulo Marinho. Adiado o julgamento do processo RR-2187/83. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se aos julgamentos. PROCESSO RR-1074/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Adalton Almeida Vilela Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando e recorrido Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG Drª Ana Maria Silva de Alencar. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Drª Ana Maria José Silva de Alencar. PROCESSO RR-947/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica Dr. João Carlos Malchiors e recorrido Eduardo Bueno da Silva Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente, Dr. Ivo Evangelista de Ávila e pelo recorrido Dr. Alino da Costa Monteiro. PROCESSO RR-6766/82, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Álvaro Rodrigues Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica Dr. Elio Alves Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido Dr. Ivo Evangelista de Ávila. PROCESSO RR-1032/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Ford Brasil S/A Dr. José Ubirajara Peluso e recorrido Sérvulo Eloi Silva Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto aos juros sobre o capital corrigido, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, sendo que o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio determinou a incidência dos juros sobre o capital corrigido, observando a continuidade, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. PROCESSO AI-764/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 3ª região, sendo agravante Carlos Alberto Viegas Peixoto Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A Dr. José Cabral. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-772/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Soc. Civis "Pátria e Cultura" e "Senador Lemos" Dr. Jerônimo Noronha Serrão e agravados Albertina Moraes Pinheiro e outros Dr. Humberto de Vasconcelos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para afastada a deserção mandar processar a revista. PROCESSO AI-783/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região sendo agravante Marlei Sebastiana Jungueira de Noronha Dr. Raul Schwinden Júnior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Bernardino José de Campos Nogueira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-791/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Mendina Luzia Bambini do Amaral e outros Dr. Raul Schwinden Júnior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Carlos Alberto Rocha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-799/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 10ª região, sendo agravante Sind. dos Empregados no Com. de Brasília

Dr. Antonio Leonel de Almeida Campos e agravada Casas da Banha Com. e Ind. S/A Dr. Heitor Francisco G. Coelho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-808/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Banco do Nordeste do Brasil S/A e agravado Severino S. Ribeiro e Tintas Diamante Ind. e Com. S/A. Dr. Jadier Rodrigues de Carvalho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-823/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Banco Auxiliar S/A Dr. Alceu Trizotto Maia e agravado Luiz Silveira de Borba Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-831/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica- CEEE Dr. Wilson Branco e agravado Waldomiro Correa da Silva Dr. Alino ca Costa Monteiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-880/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Diná Maria de Almeida Moraes Dr. Raul Schwinden Júnior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Jorge Eluf Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-861/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 5ª região, sendo agravante Companhia de Celulose da Bahia Dr. Cesar de Castro Lima Neto e agravados Brunivaldo Dantas e outros Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-888/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos Dr. Adilson Antonio da Silva e agravado Manoel da Silva Rodrigues Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-897/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Irene Boteon Acquisti Dr. José Alberto Couto Maciel e agravada Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP Drª Ana Maria José Silva de Alencar. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-906/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região sendo agravante Carlos Reinaldo Notharangeli Dr. Raul Schiwnden Júnior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Drª Lélia Zanfranceschi. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-918/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Banco do Brasil S/A Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho e agravado Erivaldo Pereira da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-841/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Topazio Imperial - Mineração, Com. e Ind. Ltda Dr. Osíris Rocha e agravado Antonio Gonçalves de Lima Dr. Silvério Dutra Bezerra. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-290/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Volkswagen do Brasil S/A Dr. Antonio Carlos Fernandez e agravado Sind. dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema Dr. Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1235/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Companhia de Celulose da Bahia Dr. César de Castro Lima Neto e agravada Vitória dos Santos Dr. Joselino José de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1363/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Ivan Honorato Firmino Dias e agravada Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Thiago J. Loureiro Costa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1372/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Condominio Desterro Dr. Ophir José Novaes Coutinho e agravado Trindade Santana da Silva Dr. Leonardo Lobato Tavares. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1388/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Real Equipamentos de Segurança Ltda Dr. Luiz Augusto Ottoni de Paula Santos e agravado José Palau. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1399/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravnate Raimundo Domingues Gonçalves e outros Dr. S. Riedel de Resende e agravado Cia. Metalúrgica Barbará. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1409/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Açoforja - Indústria de Forjados S/A Dr. José Helvécio Ferreira da Silva e recorrido José Josafá da Silva Dr. José Júlio Diniz Couto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1420/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 3ª região, sendo agravante Servita - Serviços de Empreitadas Rurais S/A Ltda Dr. Alvair José Pedro e agravado José Bernardes Filho Dr. Francisco de Assis Pereira de Faria. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1429/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Banco do Brasil S/A Dr. Dilson Furtado de Almeida e agravado Lasaro Barbosa de Faria Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1442/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Real S/A Dr. Julio Barbosa Lemes Filho e agravado João Alcides Barra de Oliveira Dr. Wilson Sokolowski. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1454/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Dilton Miguel Soares Dr. Múcio Wanderley Borja e agravada Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Ernesto Juntolli. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-1463/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Telecomunicações da Bahia S/A - TELEBAHIA Drª Ana Maria José Silva de Alencar e agravado Paulo Sérgio Brito Saliba Dr. Augusto Cesar Santos Borba. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1472/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Sind. dos Trab. nas Ind. da Const. Civil de São Paulo e Serviço Social da Ind. da Const. e do Mobiliário do Estado de São Paulo - SECONCI Dr. Paulo Augusto Ferreira e agravado Construmendes Ltda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1482/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região sendo agravante Construtora Dumez S/A Dr. Cláudio Scandolara e agravado José Ricardo de Moura Drª Teresinha Clarete Pereira Welter. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1595/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Limpurb Empresa de Limpeza Urbana do Salvador Dr. Denival Damasceno Chaves e agravado José Jonas Bispo da Silva Dr. Ubaldo Matos Pinto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1604/84 relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Banco Residência S/A Dr. José Perez de Rezende e agravada Sônia Magalhães Lopes Dr. Guaraci Francisco Gonçalves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-6864/82, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 10ª região, sendo recorrente Rádio Globo Capital Ltda Dr. Rômulo Marinho e recorrido Pedro Pereira Filho Drª Francisca Aires de Lima Leite. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastada a deserção, baixar os autos ao TRT de origem, para que este julgue o Recurso Ordinário como de direito. Falou pelo recorrente Dr. Rômulo Marinho PROCESSO RR-1007/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Agenor Calazans da Silva Filho e recorrido Carlos de Almeida Costa Dr. Ailton Baptista Rocha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Francisco Porto. PROCESSO AI-765/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª regiao, sendo agravante S/A Rádio Guarani Dr. José Alberto Couto Maciel e agravados Marco Aurélio Martins Biachi e outros Dr. Oswaldo Machado dos Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-773/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Estado do Paraná Dr. Roland Hasson e agravado Domingos Ribeiro de Oliveira Dr. Olimpio Paula Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-784/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Calçados Clovis Ltda Drª Rosalina Eivazian Nogueira e agravado Denis Croda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-792/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Cecília Felici Nascimento Dr. Raul Schwinden Júnior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Drª Lélia Zandranceschi. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-800/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 10ª região, sendo agravante Goiás Fertilizantes S/A - GOIASFÉRTIL Drª Denise Abrahão Ferreira e agravados Gerciano Costa Pereira e outro Drª Vera Lucia Cardoso. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-809/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A Dr. Ivo Braune e agravado Cybele Aragão Mora Dr. Haroldo de Castro Fonseca. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-832/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Marizel Silva de Paula Dr. Valde-

mar Alcebíades Lemos da Silva e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A Dr. Roberto S. Seitenfus. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-842/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA Dr. Marcos Di Iório e agravado José Barnardo Felix Dr. Múcio Wanderley Borja. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-854/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª reigão, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Dr. Ruy Caldas Pereira e agravado Hamilton Celestino da Paixão Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-862/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Eliana Lima Nicanor Dr. Lourival Constâncio Paraiba e agravado Benigno Lopes Rios Dr. Teófilo Lopes da Cunha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo A Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-870/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Estado do Paraná Dr. Roland Hasson e agravado Amilton Bernardes da Silva. Dr. Edio Antonio de Carvalho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-881/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante General Eletric do Brasil S/A Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Geraldo Augusto da Mata. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-889/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Cia. de Hotéis Comodoro Dr. Leon Geisler e agrava Rita Gomes da Silva Dr. Ariovaldo Stella. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-898/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Leonilda de Luiz Stoco e outras Dr. Raul Schwinden Júnior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Carlos Alberto Rocha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-907/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Sind. dos Emp. no Com. de São Paulo Drª Celita Carmen Corso e agravada Nova Panificadora Rosário de Fátima Ltda Dr. Ricardo Alberto Sandhéz. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-919 / 84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Cia. Nordestina de Derivados de Animais Ltda Dr. Paulo Azevedo e agravada Luzia Alves dos Santos Dr. Sérgio Silvio Gomes Alves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-853/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Dr. Ruy Caldas Pereira e agravada Olga Natalina da Costa Souza Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-824/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Maria Inês Smoco Pereira Drª Flávia Lorena Pacheco e agravada Ferradura Agências Lotéricas Ltda Dr. Celso Martins Costa Junior. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-6135/82, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Método Engenharia Ltda Dr. Murilo Carvalho Santiago e recorrido Dioclides José de Oliveira Drª Cicília Maria de Carvalho Lopes Neri. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, revisor. PROCESSO RR-6580/82, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª região, sendo recorrente Banco Nordeste S/A Dr. Carlos Roberto Husek e recorrido José Gildasio Ribeiro Dr. Nestor A. Malvezzi. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto a natureza da função exercida pelo recorrido; vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, revisor, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extras e seus reflexos, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, revisor. PROCESSO RR-6664/82, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente José Cavarzan Neto e outros Dr. Cláudio Curi e recorrida Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Dr. Nelson Ranalli. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-31/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Francisco Paula da Silva Drª Dilma Maria Toledo e recorrida Companhia Municipal de Transportes Coletivos Dr. Wilson Leite de Almeida. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para efeito de assegurar ao reclamante o percentual de 5,72%, sobre o valor da hora normal, para satisfação da hora noturna e da hora extra. PROCESSO RR-187/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Abrahão Martins de Melo e outros Dr. Carlos Lino de Lima e recorrida Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A Dr. Hugo Mósca. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-294/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Francisco Marcolino da Silva e outros Dr. Oswaldo Pizardo e recorrida Companhia Municipal de Transportes Coletivos Dr. Walmir de Souza Neto. Foi relato o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para que seja atualizado o valor da caução, incidindo juros moratórios a partir do ajuizamento da reclamação. PROCESSO RR - 302/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A Dr. Arnaldo Barbosa Moreira e recorrida Simone Galapo Bauer. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-390/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Montreal Engenharia S/A Drª Solange Pereira Damasceno e recorrido Manoel Matos Barbosa Dr. Manoel Hermes de Lima. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-653/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região. sendo recorrente S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo Dr. Milton Mesquita de Toledo e recorridos José Severino da Silva e outros Dr. Ulisses Riedel de Resende, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-658/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Alcino Fernando Russo Dr. Luiz Antonio Sampaio Gouveia e recorrido Pronto Socorro Santa Paula S/A Dr. Nilton Saad. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-684/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Carrefour Comércio e Indústria (Trevo Comércio e Indústira Ltda) Dr. Fernando Neves da Silva e recorrido Manoel Cristo Filho Dr. Newton Silveira de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. Fernando Neves da Silva. PROCESSO RR-706/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Renda Priori Indústria S/A Dr. Jairo Aquino e recorrida Maria Alice da Silva Dr. Bartolomeu Bueno de F. Morais. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-770/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Construtora Andrade Gutierrez S/A Dr. Roberto Lima e recorrido Ademar Fernandes de Oliveira Dr. Nelson Mendes Evangelista. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-773/83 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Salatiel Ferreira de Souza Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Precon Industrial S/A Dr. Paulo Márcio Fonseca. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-825/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Companhia Jauense Industrial Dr. João Batista Cornachioni e recorrido José Brandão Peralta Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar prescrita a reclamação, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-886/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Sanbra - Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Dr. George Latache Pimentel e recorrido Antonio Grangeiro Soares Dr. Joaquim Cavalcante de Alencar. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao somatório dos períodos trabalhados, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o cômputo dos períodos descontinuos trabalhados e devidamente indenizado. PROCESSO RR-907/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Gilson Alailton Belém Brandão Drª Sandra Maria de Almeida Gomes e recorrido Centro Clínico Pereira da Silva Ltda Dr. Renato Ayres Nunes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-914/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Casas da Banha Comércio e Indústria S/A Dr. José Rodrigues Mandú e recorrida Celina da Silva Magalhães Dr. Antonio Carlos Zain. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-930/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Eronilda Bujés Ubatuba Dr. José Luiz G. Núnez e recorrido Hospital Municipal São Camilo de São Leopoldo Dr. Edson Morais Garcez. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR - 1012/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Geísa Martins Alves Dr. Hugo Ramos Gomes e recorrido Serviço Social do Comércio - SESC Dr. Cícero Bahia Dantas. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-960/83 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Móveis de Aço Fiel S/A Dr. José Ubirajara Pelu

so e recorrido Joaquim Soares dos Santos Drª Márcia Aparecida Bresan. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. PROCESSO RR-1026/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Companhia Metalúrgica Barbará Dr. José Ubirajara Peluso e recorrido Luiz Sabino da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1038/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente José Rodrigues de Souza Dr. Riscalla Abdala Elias e recorrida Cooperativa Mista de Pesca Nipo Brasileira Dr. Wilson de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, revisor. PROCESSO RR-1073/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente José Alves da Silva Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando e recorrido Condomínio do Edifício Clarinda Telles Dr. Wilson Reis. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-2204/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Micron Engenharia Ltda Dr. Paulo Maltz e recorrido Sidney Santos Barradas Dr. Milton Castro Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO AI-1245/84, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Centro Espanhol Dr. Rubens A. da Costa Chaves e agravado Jorge Washington de Santana Maia Dr. Olival Ribeiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-41/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido, em parte o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. PROCESSO RR-656/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 10ª região, sendo recorrente Banco Mercantil do Brasil S/A Dr. Henrique Teixeira Tamm e recorrido Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília Dr. José Tôrres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao salário de ingresso, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o reajuste do salário de ingresso. Às dezoito horas e trinta minutos, não tendo sido esgotada a pauta, o Exmº Sr. Ministro Presidente, deu por encerrada a Sessão, e, para constar eu Diretora de Serviço da Secretaria da 1ª Turma em exercício, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

ILDÉLIO MARTINS
Ministro Presidente da 1ª Turma

ADONETE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Diretora de Serviço da Secretaria da 1ª Turma em exercício.

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Quinta Sessão Extraordinária da Primeira Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro ILDÉLIO MARTINS, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS. Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Marco Aurélio e João Wagner. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, esteve ausente por motivo justificado. O Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio usou a palavra para registrar que, o TRT da 1ª Região, está no dia de hoje enlutado, porquanto, faleceu no Rio de Janeiro o Juiz Francisco de Melo Machado, guindado ao Tribunal a cerca de 1 ano e meio, juiz de carreira, dedicado Magistrado, homem de espírito acima de tudo, jovem ainda, porque creio que não chegou a completar meio século de existência, sofreu um acidente em Teresópolis, foi para casa e nesta madrugada, ainda não soube a causa, passou mal e faleceu. Desejo Fazer o registro e solicito a V. Exa. que lance em ATA o profundo pesar da Magistratura, especialmente da Magistratura do Trabalho, e também de todos aqueles que conviveram com Francisco Melo Machado e aprenderam a apreciá-lo pela dedicação exemplar, um homem de espírito sempre alegre, amigo, solidário nas horas necessárias. O Exmº Sr. Ministro Presidente consignou o pedido, em nome de toda a Turma, no qual foi seguido pelo D. Representante da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos. PROCESSO RR-1964/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Altamir C.F. Vieira(JR) Dr. A. D. Meirelles Quintela e recorrido Jorge de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para determinar a remessa dos autos ao TRT de origem, a fim de que este aprecie e julgue o Agravo de Petição, conforme for merecido. PROCESSO RR-1977/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Carlos Moreira de Freitas Dr. Carlos Brasílio Amorim de Freitas e recorrido João Antonio de Freitas Dr. Rubem da Viega Dutra. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto à prescrição, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as férias do período de 01.05.43 a 01.05.59. PROCESSO RR-2079/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Shirlei Bertolotti de Oliveira Drª Vilma Ortigoso Seixas e recorrida Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos Dr. Antonio Walter Frujuelle. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-2209/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Panificadora Marina Ltda Dr. Rogério de Brito Silva e recorrido Ismael Miranda de Paiva Dr. Jorge Antonio dos Santos Dória. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor, e, no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento. Requereu juntada de voto vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-2304/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Construtora Andrade Gutierrez S/A Dr. Cyro de Paula e recorrido Milton Rosa Resende Dr. José Felipe Oliveira Mujalli. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-2657/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Pirelli S/A - Cia. Industrial Brasileira Dr. Ênio Rodrigues de Lima e recorrido Anilto Gomes da Silva Drª Vera Lúcia Kolling. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto aos honorários periciais, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de perito, e, carregá-lo a responsabilidade do reclamante, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-2756/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Companhia Industrial Pirapama Dr. Carlos Eduardo de Castro Duarte e recorrida Teresa Cristina Ribeiro da Silva Drª Maria do Rosário de Fátima V. Pereira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-5830/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Senso Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Dr. Sérgio Cardoso da Costa e recorrido Felino Ivo Filho Dr. Mário Cálcia. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Às doze horas, não tendo esgotado a pauta, o Exmº Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão, e, para constar eu Diretora de Serviço da Secretaria da 1ª Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

ILDÉLIO MARTINS
Ministro Presidente da 1ª Turma

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Sec. da 1ª Turma

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro ILDÉLIO MARTINS, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS. Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Marco Aurélio e João Wagner. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos. PROCESSO RR-1268/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Egon Baumer Dr. Rômulo Marinho e recorrida Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense Dr. Ary Monteiro Lopes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert e pelo recorrido o Dr. Victor Russomano Jr. PROCESSO RR-694/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente:

Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco Usina Cacau Dr. José Otávio P. de Carvalho e recorrida Maria de Lourdes da Silva Dr. João Bandeira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr Ministro Marco Aurélio, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor. PROCESSO RR-672/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Centrais Impressoras Brasileiras Ltda Dr. Bension Coslovsky e recorrido Hélio Rocha Dr. Bento Luiz Carnaz. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando o Acórdão Regional, afastada a revelia, para determinar a remessa ao TRT de origem, para que este aprecie o mérito ao recurso como for merecido. PROCESSO RR-696/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Edgar Lopes Cavalcante e recorrido Roberto do Rego Barros Carício Dr. José Guilherme Moreira da Rocha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, pela preliminar de cerceio de defesa, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anulando o processo a partir de fls. 78, retor-se à instrução com audiência das testemunhas requeridas pela Empresa. PROCESSO RR-721/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Drª Vera Ligia Abrão Jana e recorrido Wilson do Amaral Dr. S. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anulando a sentença da MM Junta de Conciliação e Julgamento, determinar que outra seja prolatada abrangendo também a reconvenção prosseguindo nos demais itens como for de direito. PROCESSO RR-731/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Claudete Galci Golke de Oliveira Dr. Arminio João Von Hohendorff e recorrido Klein Günther e Cia. Ltda Dr. Roberto Pinto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor, o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-794/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8ª região, sendo recorrente Leonardo Pantoja Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrida Companhia de Navegação da Amazônia Dr. Douglas Gabriel Domingues. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para integrar na paga dos descansos obrigatórios, a remuneração das horas extras noturnas habituais. PROCESSO RR-808/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Indústria de Máquinas Gutmann S/A Dr. José Abrahão Netto e recorrido Tadeu David Cavalcenti Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurpelio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1100/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Margarida Souza Santos Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Becker do Brasil Indústira Eletromecânica Ltda Dr. Walcíndio de Castro Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-1114/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A Dr. Fernando Barreto de Souza e recorrido Josafá Dias Camargo Dr. Elso Henriques. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1129/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 7ª região, sendo recorrente Antonio José da Silva Dr. Tarcisio Leitão e recorrido Procol - Produtos e Construlões Ltda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação com direito as verbas pedidas na inicial, compensadas as que foram pagas sob o mesmo título. PROCESSO RR-1132/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Usina Catende S/A Dr. Hélio Luiz F. Galvão e recorridos Josafá Acelino da Silva e outros Dr Edvaldo Cordeiro dos Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1140/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Indaia Transportes Ltda. Dr. Valdir José Silva de Carvalho e recorrido José Manoel Fernandes Dr. Manoel Fonseca da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR1169/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Hospital Ipiranga Ltda Dr. Antonio Paulo Carpes Antunes e recorrido Olirdes Lovison Maldotti Dr. Gilberto Pinto Fontoura. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença da MM Junta, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-1186/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente João Belizário da Silva Dr. Aleudo de Oliveira e recorrida Casas da Banha Comércio e Indústíra S/A Dr. José Rodrigues Mandú. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO AI-1020/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Luís Francisco Pereira Dr. Esley de Souza Luz e agravado Waldemar Vieira Soares Drª Nívea Terezinha Vieira de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar a preliminar de intempestividade, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO RR-1282/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente José Carlos Almeida dos Anjos Drª Solange Pereira Damasceno e recorrido Gerfab - Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa na Bahia Dr. Hildebrando de S. Nogueira Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto à prescrição, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-1283/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Estado da Bahia Dr. José de Oliveira Simões e recorrido Carlos José Pereira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando F-anco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, pelas preliminares; unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos juros e a correção monetária, e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-1346/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8ª região, sendo recorrente Cardinal Aquarium Belém Ltda Drª Lívia Cunha Chermont e recorrido Raimundo Albuquerque Menezes Dr. Itair Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o direito ao reajuste salarial e seus consectários. PROCESSO RR-1592/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Valentim Gomes Leite Dr. Jorge Luiz de Queiroz Laurindo e recorrida: Casas da Banha Comércio e Indústria S/A Dr. José Rodrigues Mandú. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto à prescrição (Súmula 156), vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para que volte os autos ao TRT de origem, suplantada a prescrição, para que aprecie o recurso como for merecido, no concernente aos somatórios dos períodos trabalhados, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco PROCESSO RR-1606/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente José Leoncio Neto Dr. Acásio Caldeira e recorrida Casas da Banha Comércio e Indústria S/A Dr. José Rodrigues Mandú. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO RR-2222/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Distribuidora de Comestíveis Disco S/A Dr. Lourival Bacellar e recorrido Gedeão Eustáquio da Silva Dr. Colbert Dutra Machado. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR - 2319/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Drª Vera Ligia Abrão Jana e recorrida Crispiniana da Conceição Dr. José Rocha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-2397/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Hércules S/A Fábrica de Talheres Drª Harleine Gueiros Bernardes Dias e recorrido Valdoli Nunes de Oliveira Dr. Carlos Alberto Pires de Miranda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO ED-RR-5284/82, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Banco do Brasil S/A Dr. Dilson Furtado de Almeida. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-6887/82, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Banco Itaú S/A Dr. Hélio Carvalho Santana. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO AI-804/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Empreendimentos Rurais S/A - ERUSA Dr. Carlos Edurado de Castro Duarte e agravado Antonio Lourenço dos Santos Dr. José do Patrocínio dos Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI- 874/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Nahuel S/A Industrial e Comercial (Nahuel Industrial e Comercial Ltda) Dr. Luiz Claudio de Albuquerque Campos e agravado Paulo César dos Santos Drª Celinda Ribeiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-927/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Rhodia Nordeste S/A Dr. Carlos Alberto Chaves e agravado Elias da Silva Vasconcelos Dr. Cephas Reinaux de Barros. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-942/84 relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Natron - Consultoria e Projetos S/A Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade e agravado Luiz Lopes da Silva Dr. Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-950/84, realtivo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

Dr. Célio Silva e agravado Nelson Pereira Botão Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-958/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Dr. Iaci Coelho e agravado José Carlos Bezerra da Silva Dr. César Wesley S. Prestes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-966/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Cetenco Engenharia S/A Dr. Semi Anis Smaira e agravado Raimundo Andrade Santos Dr. Virgilino Machado. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-974/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante : Ginaldo Amaro da Silva Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravada Cia. Mercantil e Industrial Engelbrecht Dr. Wieslam Chodyn. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-983/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE Drª Dione Dick VasconCellos e agravada Luiza Oliveira Machado Dr. Rogerio Mendonça. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-991/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Policlínica São Carlos Ltda Dr. Reinaldo José Peruzzo Júnior e agravado Antonio João Caldana Dr. Hugo Mósca. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-999/84, realtivo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Sisal - Imobiliária Santo Afonso S/A Dr. Romeu João Remuzzi e agravado Jorge da Rosa Nascimento. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-1007/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio Drª Lucila Maria Serra e agravada Reacilda Monteiro de Souza Mello Dr. Carlos F. P. Araújo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1016/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante CEDAE - Cia. Estadual e Águas e Esgotos Dr. Paulo Vargas Damasceno e agravado Odílio Esteves da Silva Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1027/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A Dr. Alcides Osmar Manara e agravado Itamar Muniz Donha Drª Renita Botareli N. Cesar. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1037/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE Dr. José Maria de Souza Andrade e agravado João Lopes de Souza Dr. S. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-1044/84, realtivo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A Dr. Osvaldo Barreto Sampaio e agravado José Augusto Lamaignere Hasselmman Dr. Albérico de Oliveira Castro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1055/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Usina Pumaty S/A Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior e agravado Manoel Lúcio da Silva Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos . Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-1064/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Haspa - Corretora de Câmbio e Valores S/A e Outra Dr. Luiz Augusto Filho e agravado Egon Bulhões Dr. Darnay Carvalho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1072/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A Dr. Paulo Gustavo Baracchini Centola e agravado Marcos José de Oliveira Dr. Antonio Carlos dos Reis. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-4525/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante José Cypriano de Souza Filho Drª Glaucia Elena Raposo e agravado Federal de Seguros Dr. José Alberto Couto Maciel. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5897/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Alcidio Manecheni Dr. Antonio Lopes Noleto e agravada Cia. Municipal de Transportes Coletivos Dr. Adilson Antonio da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5990/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Aloysio Souza Valverde Dr. Neu da Cunha Lima e agravado Toledo do Brasil Indústria de Balanças Dr Pedro B. Lisbôa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6098/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BADESUL Dr. Dante Rossi e agravada Jovelina Pinto Lauxen Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6135/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Viação Itapemirim S/A Dr. Pedro Paulo P. Nôbrega e agravado José Marque da Silva Dr. Antonic F. da Silva Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-91/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Ayrton Romão da Silva Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e agravada MAFERSA S/A Drª Maria Cristina Xavier Ramos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-105/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A Dr. José Paulo Duarte de Azevedo e agravado João Feliciani e outro Dr. Antonio Gabriel de Souza e Silva . Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-127/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Construtora Dumez S/A Dr. Cláudio Scandolara e agravado Satil Santos Silva Dr. Edson J. dos Santos Ortiz. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-163/84 , relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Élio José Daudt Dr. Mário Seixas Aurvalle e agravado Citybank S/A Dr. Caio Martins Leal. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-164 / 84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Citybank S/A Dr. Caio Martins Leal e agravado Élio José Daudt Dr. Mário Seixas Aurvalle. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-182/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante José Martônio Ferreira de Almeida Drª Leonice Melo Pereira e agravado Sind. dos Trabalhadores da Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no Estado da Bahia - Sinipetro Dr. Ubaldo de Jesus Pereira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-368/84 , relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Guias Telefônicos do Brasil Ltda Dr. Armando Fernandes Garrido e agravado Victor Aronovich Cunha Dr. Delmes Herval Lins da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-372/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Victor Aranovich Cunha Dr. Delmes Herval Lins da Silva e agravado Guias Telefônicos do Brasil Ltda Dr. Armando Fernandes Garrido. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo . PROCESSO AI-459/84, relativo ao agravo de instrumento de desp . do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Terex do Brasil Ltda Dr. Rubens Godinho Damasceno e agravado Benedito Tolentino de Almeida Dr. Edyr Sanna. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-557/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Movecil - Móveis e Equipamentos Para o Comércio e Indústria Ltda Drª Maria Amélia de Castro Prazeres e agravada Ana Maria dos Santos Miranda Dr. Raimundo de Freitas Pinto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-743/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Volkswagen do Brasil S/A Dr. Antonio Carlos Fernandez e agravado Alcindo Lourenço de Siqueira e outro Dr. Carlos Arnaldo F. Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-761/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Pronor - Prod. Orgânicos S/A (Isocianatos do Brasil S/A) Dr. Sérgio Gonçalves Maia e agravado Sind. dos Trab. na Ind. Petroquímica no Est. da Baia Dr. Marcos Machado Pinto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-817/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do Juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante: Dep. de Estradas de Rodagem do Est. do Rio de Janeiro Dr. Wilson Jardim Neves e agravado José Carlos de Abreu. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-885/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Di Gregorio Distribuidora e Planificação de Transportes Ltda Dr. Antonio Claudio Borges Salgueiro e agravado Roseli Riva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-929/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Cotonifício da Torre - Adm. e Serviços S/A (Codonifício da Torres S/A) Dr. Kairo Aquino e agravada Severina Jovina Bezerra da Silva Dr Maria Izaura F. Costa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-944/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Izaltino Mariano Prado e outro Dr. Agenor Barreto Parente e agravada Companhia Cervejaria Brahma Dr. Ursulino Santos Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-951/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Joaquim Antonio Carvalho Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e agravado Dorival Bianchini Dr. Paulo Sérgio de Almeida. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wag-

ner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-959/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Severino Monteiro da Silva Dr. S. Riedel de Figueiredo e agravada Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP Drª Ana Maria José Silva de Alencar. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-967/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Ford Brasil S/A Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Alivino Batista dos Santos e outros Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-975/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Rosangela Aparecida Goulart Dr. José Torres das Neves e agravado Banco Mercantil de São Paulo S/A Dr Emmanuel Carlos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-984/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante SELTEC Consultoria Industrial, Comercial e Representações Ltda Dr. Renato Donádio Munhoz e agravado Valdemar Pereira de Vargas Dr. Antonio Paula Carpes Antunes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1000/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Sisal - Imobiliária Santo Afonso S/A Dr. Romeu João Remuzzi e agravado João Nercindo da Silva Gomes Drª Soely Martins de Albuquerque. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-992/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Frigorífico Vacariense S/A Indústria e Comércio Drª Lucila Maria Serra e agravado Luiz Siqueira Dr. José Demócrito Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1008/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Kartro S/A - Importadora e Distribuidora Dr. Sady Antonio Vicentini e agravado José Alfredo Moreira Alves Dr. João Paulo Cauduro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1028/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 11ª região, sendo agravante Empresa de Transportes Andorinha S/A Dr. Jurandir Almeida de Toledo e agravado Luciano Ferreira da Silva, Bento Ferreira da Silva Dr. Moacir Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1038/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Eduardo Silva Costa e agravado João Bispo dos Santos Dr. Francisco Pôrto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1045/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Cia. de Celulose da Bahia Dr. Cezar de Castro Lima Neto e agravada Elza Doscina de Moura Dr. Joselino José de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer do agravo, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-1056/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 3ª região, sendo agravante Companhia Açucareira Vieira Martins Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e agravado Antonio Rogério Dr. João Diogo Drumond. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1065/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Dorival Melquizzo Ramos e outros Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e agravada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz Dr. Carlos Olímpio Pires da Cunha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1073/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Deicmar - Hankel S/A - Despachos Aduaneiros, Assessoria e Transportes Dr. Clayton Branco e agravado Antonio Carlos Paiffer. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-4517/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Paulo César do Nascimento Dr. Armando de Oliveira Filho e agravado CMEL - Carneiro Monteiro Engenharia S/A Dr. Rubeny Martins Sardinha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5894/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Comabra - Cia. de Alimentos do Brasil S/A Dr. Danilo Pompêu Amalfi e agravado Hugo Hardt Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5987/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Dr. Ruy Caldas Pereira e agravado Renato José de Souza Dr. Carlos Augusto Lino da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5995/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante S/A Rádio Guarani Dr. José Alberto Couto Maciel e agravado Paulo Ferreira Gomes Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6095/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres do TRT da 4ª região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica Drª Dione Dick Vasconcellos e agravados Antonio Dornelles da Silva e outro Dr. Carlos Arnaldo Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6113/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante CESP - Companhia Energítica de São Paulo (Mantenedora da Escola de Educação Infantil e de 1º grau da Vila dos Operadores) Dr. Oswaldo Sant'Anna e agravada Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo Dr. Edilson Vicente Luz Pinto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-88/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região sendo agravante ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A Dr. Homero Silva Filho e agravado Constantino José Libório Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-101/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante: Contin S/A - Indústria e Comércio Dr. José Maria Duarte A. Freire e agravado Egidio Antonio da Rocha e outros Dr. M. Neluza Meloze. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-121/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Comércio, Importação e Exportação de Pedras Semi-preciosas Brasbern Ltda Dr. Rogerio Distéfano e agravada Sandra Mari Justus Dr. Luiz Cesar Toppel Kempinski. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-160/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Sociedade Portuguesa de Beneficência Dr. Rubens Bellora e agravada Cecília de Moraes Goveia Dr. José Luiz Bandeira de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-171/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Cia. de Celulose da Bahia - COPEC Dr. Carlos Pinna de Assis e agravada Ana Cristina Santos Costa Dr. Joselino José de Oliveira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente não conhecer do agravo. PROCESSO AI-179/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Go-International-Serviços Electrodigital do Brasil Ltda Dr. Antonio Menezes do Nascimento Filho e agravado Rui Norberto de Oliveira Dr. Pedro de Souza Dantas . Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-261/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Aplic - Com. e Ind. de Auto Peças Ltda Dr. J. Granadeiro Guimarães e agravada Maria José Travassos Pereira Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-389/84 , relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Sul Brasileiro S/A Dr. José Alberto Couto Maciel e agravado Lormínio Stank Mendes Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-445/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Paulo Teixeira Dr. Luiz Roberto Capistrano Costa e Silva e agravado Marcelino Tavares da Silva Dr. Darcilo de Miranda Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-471/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Fazenda do Estado de São Paulo Drª Laila Zanfranceschi e agravada Roma Di Legge Pagliaci Dr Raul Sxhwinden. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1262/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Roma Di Legge Pagliacci Dr. Rau Shwinden Júnior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Drª Laila Zanfranceschi. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. PROCESSO AI-749/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Ford Brasil S/A Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Alcides Sosmoski Dr. S. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmº SR. Ministro Coqueijo Costa , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-2090/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª região, sendo recorrente Associação de Poupança e Empréstimo Paranaense Apepar Dr. Hélio Gomes Coelho Junior e recorrido João Moulin Campos Dr. Edson Osmar da Rocha . Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Marco Aurélio, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor. Requereu justificação de voto o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, relator. PROCESSO AI-359/84 , relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Savena S/A Dr. Pedro Paulo Pamplona e agravado Manoel Higino Rocha Dr. Isaias Zela Filho . Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencidos os Exmºs Srs. Ministros João Wagner, relator e Marco Aurélio. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa. PROCESSO AI-869/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Nacional S/A Dr. Wilhelm Voss e agravado Máximo Penia Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria , dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Marco Aurélio e João Wagner. PROCESSO RR-184/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Banco Sul Brasileiro S/A e Instituto Assistencial Sulbanco Dr. Paulo José da Rocha e recor

rido Pedro Duarte Dr. Maria de Morais Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas em relação a incompetência e o cômputo da gratificação especial na complementação dos proventos de aposentadoria; e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, em relação a incompetência; vencido o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor e quanto a gratificação especial dos proventos da aposentadoria, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmºs. Srs. Ministros Ildélio Martins, revisor e Fernando Franco. Requereu justificação de voto o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo 1º recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel. PROCESSO RR-629/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Ênio Andrade e Banco Real S/A Dr. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena e Pedro J. Sepulveda Pertence e recorridos Os mesmos. Foi relator o Exmº Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, do Banco; quanto ao recurso do Empregado, unanimemente, dele conhecer, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para declarar o adicional de 25% (vinte e cinco por cento), vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo 2º recorrente o Dr. Moacir Belchior. PROCESSO RR-1060/83, relativo ao recurso de revista de decisão doTRT da 4ª região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica Dr. João Carlos Melchiors e recorridos Eurico de Oliveira e outros Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto à prescrição e a gratificação do após-férias, e, no mérito, quanto à prescrição, por maioria, dar-lhe provimento, para declará-la prescrita com relação a: Eurico de Oliveira, Ricardo Ribeiro, Raimundo Pereira, Sérgio Soares e Dali Taubado de Souza, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, e, quanto a gratificação após férias, por maioria dar-lhe provimento, para excluí-la da condenação, vencidoos os Exmºs Srs. Ministros Ildélio Martins, revisor e João Wagner. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Ivo Evangelista de Ávila e pelo recorrido o Dr. Alino da Costa Monteiro. PROCESSO RR-5143/79, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Altino Bonfim de Oliveira Júnior Dr. José Martins Catharino e recorrida Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Bahia - EMATERBA Dr. José Alberto Couto Maciel. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido apreciar a preliminar de nulidade suscitada pelo recurso do reclamante, decidiu a Egrégia Turma, não conhecer do recurso sob este aspecto. Passou em seguida a apreciar o recurso da reclamada, o mérito, unanimemente, conhecer do recurso, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a reintegração e seus reflexos, não reconhecido ao reclamante as prerrogativas do art. 543, § 3º da CLT, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Marco Aurélio, revisor e João Wagner. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Pedro Moura e pelo recorrido Dr. José Alberto Couto Maciel. PROCESSO RR-165/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Adair Antonio Fonseca Dr. Lay Freitas e recorrida Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda Dr. José Cabral. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a prescrição do FGTS, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para decretar a prescrição tritenária, vencidos os Exmºs Srs Ministros Fernando Franco, relator e Marco Aurélio, revisor. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro João Wagner. Requereu juntada de voto vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator e Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-42/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Vera Lúcia Lopes e Banco do Estado de São Paulo S/A Drs. José Torres das Neves e Ubirajara W. Lins Júnior e recorridos os Mesmos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, do Empregado, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para determinar que o adicional seja de 25% (vinte e cinco por cento), vencido o Exmº Sr Ministro Fernando Franco, relator, quanto ao recurso do Banco, unanimemente, dele conhecer, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extra e seus reflexos, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Fernando Franco relator e João Wagner. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-259/83 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 10ª região, sendo recorrente Itapeva Florestal Ltda Dr. Antonio Muscat e recorrido Aquino Ferreira da Silva e outro Dr. Moacir Scandola. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Fernando Franco relator e Ildélio Martins. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. Requereram juntas de votos vencidos os Exmºs Srs. Ministros Fernando Franco, relator e Ildélio Martins. PROCESSO RR-873/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Indústria de Celulose e Papel S/A Dr. Josinaldo Maria da Costa e recorrido João Pereira da Silva Dr. Valdeci Pereira Mendes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento vencidos os Exmºs Srs. Ministros Ildélio Martins, revisor e Fernando Franco. PROCESSO RR-6163/83, relativo ao recurso de revista de decisao do TRT da 2ª região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Marigildo de Camargo Braga e recorrido Armando Rolim Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Fernando Franco, relator e Ildélio Martins. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-704/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Antonio Vicente Ferreira e outros Dr. José Augusto de Santana e recorrida Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda Dr. José Miguel de Sales. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Marco Aurélio relator e João Wagner. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, revisor. Às dezoito horas e trinta minutos, não tendo esgotado a pauta, o Exmº Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão, e, para constar eu Diretora de Serviço da Secretaria da 1ª Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

ILDÉLIO MARTINS
Ministro Presidente da 1ª Turma

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Sec. da 1ª Turma

Terceira Turma

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Quarta Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, presente o Ilmo. Sr. Dr. Wagner Pimenta, representante do Ministério Público, sendo secretário o Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. Às nove horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim, Ranor Barbosa e o Juiz Juracy Martins. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: PROCESSO-RR-5352/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Ely Alves Cruz) e recorrido Vagner Gomes Teixeira (Dr.Gileno Guanabara de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista com relação aos seus pressupostos extrínsecos, vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio e também, unanimemente, dela conhecer, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional, para que profira nova decisão, afastada a intempestividade. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, motivo pelo qual participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO-RR-5448/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9a. Região, sendo recorrente Expresso Estrela Azul Ltda. (Dr. José Lúcio Glomb) e recorrido Francisco Minski (Dr. Frederico Valdomiro Slomp). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr.Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a prescrição do FGTS, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar que o FGTS incida sobre a parte não prescrita do pedido sobre o qual deve recair.Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, motivo pelo qual participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO-RR-1388/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Telecomunicações de Pernambuco S/A - Telpe (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, que fez sustentação oral) e recorrido Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Recife (Dr. José Antonio Alves de Melo, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a deserção argüida em contra-razões, por maioria, conhecer da revista, por divergência e violação do art. 444 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgando improcedente a reclamação, restabelecer a decisão de primeiro grau, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Juracy Martins (revisor) e Orlando Teixeira da Costa. Obs: o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio participou do julgamento para desempate quanto ao conhecimento e mérito. PROCESSO-RR-5643/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Manuel Tavares Coutinho (Dr. João Virgílio Ramos André) e recorrida Rede Ferroviária Federal S/A (Dra. Selma Moraes Lages, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Juracy Martins (revisor) e Orlando Teixeira da Costa, com supedâneo na Súmula nº 168. Obs: o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio participou do julgamento para desempate quanto ao conhecimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pela douta Patrona da recorrida, no prazo legal. PROCESSO-RR-5606/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A.

(Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior) e recorrido Augusto Amaro da Silva (Dr. Floriano Gonçalves de Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr.Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista quanto aos pressupostos extrínsecos da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio que dela não conhecia por entendê-la deserta; quanto aos pressupostos intrínsecos, por maioria, dela conhecer por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação,vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (revisor). Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, motivo pelo qual participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO-RR-6094/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo recorrente Mafersa S/A. (Dr. Hegel de Brito Boson) e recorridos Alair Alves Carvalho e Outros. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (revisor). Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, motivo pelo qual participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO-RR-294/84 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (Dr.Marcelo Antônio Paolillo Guimarães) e recorrido José Dalmo da Silva Oliveira (Dr. Riscalla Abdala Elias). Foi relator o Exmo. Sr.Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a incidência dos juros sobre o capital corrigido e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo.Sr. Ministro Fernando Franco. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Obs: Participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, face a ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. PROCESSO-RR-347/84 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Dulcílio Molinari (Dr. Antonio Lopes Noleto) e recorrido Banco do Brasil S/A. (Dr. Roberto Rodrigues de Carvalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista pela preliminar de nulidade do acórdão de fls. 575/577, por violação do art. 535 do CPC e, acolhendo-a, anular o mencionado aresto, determinando a baixa dos autos à Egrégia Turma Regional de origem, para que profira nova decisão aos embargos declaratórios, mas apenas para suprir obscuridade, dúvida, contradição ou omissão. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Obs: Participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, face a ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. PROCESSO-RR-4944/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrentes Mario Casarini e Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Drs. Eduardo do Vale Barbosa e José Alberto Couto Maciel) e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer amplamente da revista da reclamada, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco quanto ao mérito; quanto à revista do autor, unanimemente, dela não conhecer, por intempestiva.Obs: Participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, face a ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. PROCESSO-RR-1354/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Mario Madureira Galvão (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral) e recorrida Distribuidora Promed Ltda. (Dr. Lídio Edgardo Lobo Araújo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a percepção de comissões sobre cobranças e diferença percentual decorrente de alteração contratual, por divergência e, no mérito, por maioria, quanto ao primeiro tema, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido, nos termos da inicial, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco e, quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferença de 1 (um) para 2% (dois por cento) da comissão, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Obs: Participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, face a ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim. PROCESSO-RR-2723/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Darcy Cunha (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivo Evangelista de Ávila, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar inteiramente procedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Obs: Participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, face a ausência justificado do Exmo.Sr. Ministro Expedito Amorim. PROCESSO-RR-7089/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Companhia Vale do Rio Doce (Dr. João de Lima Teixeira Filho, que fez sustentação oral) e recorridos José Carlos Souza Santos e Outros (Dra. Maria da Guia Araújo Gonçalves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo.Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido,por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim (relator) e Marco Aurélio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa(revisor). Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Obs: Participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa para desempate quanto ao conhecimento. PROCESSO-RR-5307/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Alumínio Royal S/A. (Dra.Maria Iara da Costa Santos) e recorrido Luiz Gonzaga Oliveira(Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr.Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT e adicional de 25% (vinte e cinco por cento), por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo regional. PROCESSO-RR-6322/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Pedro Castilho) e recorrido Elizeu Rota (Dr. Vivaldo Silva da Rocha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a prescrição do recolhimento do FGTS, por divergência e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do FGTS sobre as parcelas prescritas, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr.Ministro Coqueijo Costa. PROCESSO-RR-6393/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A. (Dr. Cleber José da Silva) e recorrido Ruy Boechat (Dr. Antonio Lopes Noleto). Foi relator o Exmo. Sr.Juiz Juracy Martins e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer amplamente, da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor) quanto a prescrição, média e "teto", ressalvado o ponto de vista quanto a média e "teto" do Exmo. Sr. Juracy Martins. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa,razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. PROCESSO-RR-6474/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS (Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez) e recorrido Luiz Carlos Andrade Elias (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (revisor). Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr.Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. PROCESSO-RR-2964/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Light - Serviços de Eletricidade S/A. (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) e recorrido Issac Cóe (Drs.Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr.Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim(relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (revisor). Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO-ED-RR-2217/83 - relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Eg.3a. Turma, sendo embargantes Miquelina Gonçalves Cavalheiras e Outros (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanando a omissão apontada, esclarecer que inexiste a violação do art.302 do CPC. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO-AI-2398/83 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante José Garcia de Freitas (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido,unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-RR-2808/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva) e recorrido José Garcia de Freitas (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa,tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas quanto a média, "teto", produtividade e juros de mora sobre o capital corrigido, por divergência vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (revisor) quanto a média, "teto" e produtividade e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o abono de produtividade, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e para que no cálculo da complementação de aposentadoria, seja observada a média trienal e o "teto" limite, de acordo com as normas mais benéficas ao empregado na vigência do contrato de trabalho, ressalvado o ponto de vista do Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, vencido o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins. Quanto ao juros de mora sobre o capital corrigido, unanimemente, negar-lhe provimento,com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). PROCESSO-RR-1566/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Dr. Luiz Moraes Varella) e recorridos Ailton Rodrigues Dias e Outros (Dr.Elias João Bainy). Foi relator o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por violação do art. 461 da CLT quanto ao primeiro tema e, por divergência, quanto ao segundo tema e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau e, para mandar incidir a prescrição bienal sobre as parcelas do FGTS, vencido o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). PROCESSO-RR-6591/83 - relativo ao re

curso de revista de decisao do TRT da 2a. Regiao, sendo recorrente Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Diva Prestes Marcondes Malerbi) e recorridos João Mascarenhas Pereira e Outros(Dr. Antonio R. Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr.Ministro José Ajuricaba. PROCESSO-RR-6626/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Bernardino José de Campos Nogueira) e recorrida Wanda Maria Pereira Guedes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro José Ajuricaba. PROCESSO-RR-6809/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Ely Alves Cruz) e recorrido José Hermani Soares Nobre (Dr. Ivanildo Ventura da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro José Ajuricaba. PROCESSO-RR-7196/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência (Dr. Nelson Antunes Coimbra) e recorridos Joaquim Adão Rodrigues e Outros (Dr. Volmar de Paula Freitas). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido,unanimemente, não conhecer da revista. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro José Ajuricaba. PROCESSO-RR - 7383/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Oleosul - Indústria e Comércio de Óleos Ltda. (Dra. Irani Mariani) e recorridos Deilomar Vasques e Louredo Strugulski Silva(Dr. Alvani O. P. Dietrich). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro José Ajuricaba. PROCESSO-RR-467/84 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrentes Banco do Brasil S/A. e Heber Volpe(Dr. Dilson F. de Almeida e Antonio Lopes Noleto) e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do reclamante pela preliminar de nulidade, por violação do art. 535 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando a decisão dos embargos declaratórios, determinar a baixa dos autos ao Egrégio Regional, para que profira nova decisão, dentro dos limites recursais, sobrestado o julgamento do recurso do reclamante. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo. Sr. Ministro José Ajuricaba. PROCESSO-RR-740/84 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrentes João Baena Pinha Gimenez e Outra (Dr. Hélio Stefani Gherardi) e recorrido Bertolo e Companhia Ltda. de Bebidas (Dr. José M. de Franchi Guimarães). Foi relator o Exmo. Sr. Juiz Juracy Martins e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente,conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente as parcelas vinculadas com a despedida injusta. Obs: Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, razão porque participou do julgamento o Exmo.Sr. Ministro José Ajuricaba. Encerrou-se a Sessão as doze horas não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Ministro Presidente

MARIO DE A. M. PIMENTEL JÚNIOR
Secretário da 3a. Turma

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Diretor GERAL DA SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência através da Portaria nº 169, de 4 de agosto de 1983, resolve,

Designar a servidora MARIA ADELAIDE CASSIA SILVA, Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", referência NM-18, para substituir a Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, código DAI-111.3 (NM), da Divisão de Orçamento e Finanças, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Registre-se e publique-se.

EDSON TEIXEIRA DA COSTA
Diretor-Geral

Tribunal Regional do Trabalho

Presidência

PORTARIA DG/DI.Nº 076/84.

O Exmo. Senhor Doutor SEBASTIÃO MACHADO FILHO, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Reajustar, de conformidade com o constante dos Decretos-Lei nºs 89.833 e 89.835, publicados no Diário da Justiça de 27.06.84, em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de julho de 1.984, as gratificações correspondentes aos Encargos de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

II - O disposto no item I não se aplica ao Encargo de Gabinete de Executante "A", "B" e "C", cujo reajuste é procedido por ocasião das alterações do salário mínimo.

Publique-se no D.J..
Brasília, 29 de julho de 1.984.

SEBASTIÃO MACHADO FILHO

Secretaria do Tribunal Pleno

REPUBLICAÇÃO POR INOCORREÇÃO:

A T A - Nº 011/84

Relativa à sessão plenária do dia 02 de abril de 1984

PROCESSO-TRT-10ª-RO-0021/83 - RELATOR: Exmº. Sr. Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES. REVISOR: Exmº Sr Juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADOS: Drs. Robson F. Melo e outros. RECORRIDO: WELLINGTON DE CASTRO BARBOSA. ADVOGADO: Dr. Rubem José da Silva.

ONDE SE LÊ: - "DECISÃO: - O Eg. Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitando a prefacial arguída, e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento parcial para mandar respeitar o teto, o fixo e a média trienal. Vencido o Exmº Sr. Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES que negava-lhe provimento"

LEIA-SE: - "DECISÃO: - O Eg. Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitando a prefacial arguída, e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento parcial para mandar respeitar o teto, o piso e a média trienal. Vencido o Exmº Sr. Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES que negava-lhe provimento"

OBSERVAÇÃO: - Ata publicada no D.J.U. do dia 12(doze) de abril de 1984. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TRT/RO-1915/83. RELATOR: Exmº. Sr. juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA. REVISOR: Exmº.Sr. Juiz Libânio Cardoso Sobrinho. RECORRENTE: MM. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE CORUMBÁ-MS- "Ex-OFFICIO" (Na ação movida contra a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS). RECORRIDO: ATAÍDE SOUZA BRUNO. ADVOGADO: Drª. Beatriz Viégas de Araújo. DESPACHO: "Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes. Baixem os autos à Junta de origem, para os efeitos cabíveis. À STP." Brasília, 27 de junho de 1.984. ass: Bertholdo Satyro e Sousa - Juiz Relator.

Brasília, 29 de junho de 1.984

HAMILTON SALVIO
Secretario do Tribunal Pleno

TRT/MS-011/84. RELATOR: Exmº. Sr. Juiz LIBÂNIO CARDOSO. IMPETRANTE: DINÂMICA NASSER REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO: Drs. João de Campos Corrêa, João Estênio Campelo Bezerra. IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE CAMPO GRANDE-MS. DESPACHO: "A matéria do presente MS é típica de agravo de petição, o qual, se efetivamente em trâmite nesta Justiça Especializada, solverá a questão levantada. Assim, aplicável ao caso o art. 5º, II, da Lei nº. 1.533/51. Pelo exposto, INDEFIRO, de plano, a inicial, com base no art. 8º da mesma Lei. Publique-se". Brasília, 29 de junho de 1.984. ass: Libânio Cardoso Sobrinho - Juiz Relator.

Brasília, 02 de Julho de 1.984

HAMILTON SALVIO
Secretario do Tribunal Pleno

TRT/RO-0585/84. RELATOR: Exmº. Sr. Juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA. REVISOR: EXMº. Sr. Juiz LIBÂNIO CARDOSO SOBRINHO. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB -GO. ADVOGADO: Dr. Guido Geraldo Correia Viana e outros. RECORRIDO: CLEUSA ALVES DE FREITAS. ADVOGADOS: Drs. Alenon de Loyola Fleury, Arlindo Gáudie Fleury, Marco Antônio Martins de Araújo. DESPACHO: "Vistos, etc. À STP para proceder às anotações. Defiro o pedido de vista, no prazo legal." Brasília, 27 de junho de 1.984. ass: Bertholdo Satyro e Sousa - Juiz Relator.

TRT/RO- 0697/84. RELATOR: Exmº. Sr. juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA. REVISOR: Exmº. sr. Juiz LIBÂNIO CARDOSO SOBRINHO. RECORRENTE: SOCIEDADE AGRO PASTORIL BARCELLOS LTDA. ADVOGADO: Drs. João Frederico Ribas e outro, Carlos Odorico Vieira Martins, Brasilino Santos Ramos. RECORRIDO: Braúlio Gonzalez. ADVOGADO: Dr. Julio Cesar Marques Guimarães. DESPACHO: "Vistos, etc. À STP para pro